

**PARECER Nº 271/2011 DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 190/10.**

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Goulart, obriga as empresas responsáveis por qualquer evento no autódromo municipal José Carlos Pace, localizado em Interlagos, a enviar correspondência aos moradores de seu entorno, com antecedência mínima de 07 (sete) dias da realização do evento, como requisito para a concessão da licença para eventos públicos e temporários, informando-lhes sobre: I – as eventuais alterações no trânsito local; II – a quantidade de público prevista; III – a gratuidade ou o valor da entrada; IV – a data, o horário e a duração do evento. De acordo com a justificativa, objetiva-se possibilitar aos moradores do entorno do autódromo municipal alterar os horários de seus compromissos ou planejar rotas alternativas de trânsito, quando da realização de eventos. A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa apresentou substitutivo à iniciativa, visando adequá-la à melhor técnica legislativa. O projeto em análise reveste-se de elevado interesse público, motivo pelo qual esta Comissão posiciona-se favoravelmente a sua aprovação, entendendo que o projeto original atende melhor ao interesse público. Favorável, pelo exposto, o parecer, nos termos do projeto original. Sala da Comissão de Administração Pública, em 04.05.11.

Eliseu Gabriel – PSB- Presidente

José Rolim – PSDB - Relator

José Ferreira (Zelão) – PT

Souza Santos - PSDB

Edir Sales – DEM

Carlos Neder – PT

Marta Costa – DEM